



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 01 de junho de 2023

Circular Interno nº 124/2023

001211

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 835.211,29 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos)**, referente a Ata de Registro de Preços nº 035/2023, firmada com a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ 17.849.201/0001-60**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, com vigência **até 29 de dezembro de 2023**, conforme planilha descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AGROVALE	7.800	R\$ 3,55	R\$ 27.690,00
03	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	URBANO	8.000	R\$ 3,58	R\$ 28.640,00
04	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do	PACOTE 400 GR	MARILAN	5.000	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00



	fabricante, prazo de validade e peso líquido. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.					
08	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 400 GR	PETYAN	4.000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
12	CARNE BOVINA COXÃO DURO : peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	FRIBOI	6.000	R\$ 25,49	R\$ 152.940,0 0
14	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: arroz, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
16	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: aveia e arroz fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
17	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00



	principais: milho fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
18	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: multocereais fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
22	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AVIGRO	6.000	R\$ 10,05	R\$ 60.300,00
24	EXTRATO DE TOMATE , isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem c/ 200g cada com o prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 200GR	PALMEIRO N	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
25	FARINHA DE AVEIA , Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Farinha, Presença De Glúten: Contém Glúten, pct 200gr EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 200GR	QUAKER	860	R\$ 2,69	R\$ 2.313,40
26	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	IMPERIAL	897	R\$ 3,99	R\$ 3.579,03



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
29	CARNE BOVINA FIGADO: peça inteira, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	FRIBOI	243	R\$ 15,90	R\$ 3.863,70
31	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 500GR	VITAMILHO	9.000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00
34	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 200 GR	PIRACANJU BA	12.000	R\$ 5,89	R\$ 70.680,00
35	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-	PACOTE 500 GR	PETYAN	8.000	R\$ 2,63	R\$ 21.040,00



	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
36	MARGARINA vegetal, sem sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 500 GR	PRIMOR	898	R\$ 5,37	R\$ 4.822,26
39	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 900 ML	SOYA	535	R\$ 7,78	R\$ 4.162,30
42	PEITO DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AVIGRO	5.050	R\$ 11,62	R\$ 58.681,00
43	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 400GR	YOKI	4.800	R\$ 4,92	R\$ 23.616,00



45	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LATA 125G	PESCADOR	3.500	R\$ 4,05	R\$ 14.175,00
47	VINAGRE , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 500ML	REGINA	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20
48	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	KG	AGROVALE	2.500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
49	ALHO de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	KG	IN NATURA	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
50	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	KG	URBANO	2.300	R\$ 3,54	R\$ 8.142,00
51	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no	PACOTE 400 GR	MARILAN	2.200	R\$ 3,40	R\$ 7.480,00



	mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04					
52	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 08	PACOTE 400 GR	PETVAN	2.360	R\$ 3,74	R\$ 8.826,40
53	CARNE BOVINA COXÃO DURO : peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 12	KG	FRIBOI	2.350	R\$ 27,35	R\$ 64.272,50
54	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO : peça moída, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 13	KG	FRIBOI	3.150	R\$ 24,05	R\$ 75.757,50
55	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	KG	AVIGRO	2.350	R\$ 10,77	R\$ 25.309,50



	sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 22					
56	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27	KG	KICALDO	1.500	R\$ 7,32	R\$ 10.980,00
58	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 31	PACOTE 500GR	VITAMILHO	3.200	R\$ 1,35	R\$ 4.320,00
59	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 L. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 32	LITRO	BATAVO	1.400	R\$ 7,87	R\$ 11.018,00
61	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência,	PACOTE 200 GR	PIRACANJU BA	4.250	R\$ 5,89	R\$ 25.032,50



	<p>informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 34</p>					
63	<p>PEITO DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42</p>	KG	AVIGRO	1.400	R\$ 11,92	R\$ 16.688,00
64	<p>PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto</p>	PACOTE 400GR	YOKI	1.400	R\$ 3,70	R\$ 5.180,00



	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 43					
65	TAPIOCA GRANULADA, classe granulada, sem grumos, isento de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 46	PACOTE 500 GR	YOKI	1.400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 835.211,29 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).						

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.444.2.011 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 / 15520000 / 15500000


DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretaria Municipal de Educação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

Nº 40044

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME

CNPJ/CPF:

17.849.201/0001-60

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA SANTA CLARA, Nº 797, PIRANGA - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-040

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0234012/3

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 09:00:09 DO DIA 02/06/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 02/09/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 93545642

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 02 Junho 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 17.849.201/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:43 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **9937.2F51.876B.F999**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



001223

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233142683

RAZÃO SOCIAL	
NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.968.685	17.849.201/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

001224



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.849.201/0001-60
Razão Social: NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAR DE PRODUTOS ALIMENT ME
Endereço: R CICERO FEITOSA 407 SALA 201 / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48904-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052502072037780420

Informação obtida em 02/06/2023 08:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001225

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.849.201/0001-60
Certidão n°: 24393810/2023
Expedição: 02/06/2023, às 08:55:11
Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.849.201/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PORTARIA SME Nº. 020/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 108/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEILA MENDES FERREIRA**, matrícula 16138, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 108/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001227

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 02 de junho de 2023.


DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 02 de Junho de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 26

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001228

PORTARIA SME Nº. 020/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 108/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEILA MENDES FERREIRA**, matrícula 16138, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 108/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1/2





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 02 de Junho de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 28



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001229

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 02 de junho de 2023.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2/2





Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa
NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

CONTRATO Nº 108/2023.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Santa Clara, SN, Piranga, Juazeiro/BA, CEP 48.900-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.849.201/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Baldoino Dias de Santana**, portador da CNH Nº 02242246083 e inscrito no CPF 048.121.315-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 005/2023** e **Processo Administrativo 047/2023**, por sistema de registro de preços, **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.**

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **005/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA**, no horário das **08:00 horas às 17:00 horas**, no horário;

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 835.211,29 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.444.2.011 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 / 15520000 / 15500000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente



atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.1. A contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora **KEILA MENDES FERREIRA**, matrícula **16138**, designada através da **PORTARIA SME Nº 020/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou

ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações,



mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.



- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 02 de junho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.06.02 10:02:10
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BALDOINO DIAS DE
SANTANA:0481213
1553

Assinado de forma digital por
BALDOINO DIAS DE
SANTANA:04812131553
Data: 2023.06.02 10:46:37
-03'00'

**NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**
Baldoino Dias De Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- _____
Nome: _____
CPF/MF n.º 067.785.915-52



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AGROVALE	7.800	R\$ 3,55	R\$ 27.690,00
03	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	URBANO	8.000	R\$ 3,58	R\$ 28.640,00
04	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 400 GR	MARILAN	5.000	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
08	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados	PACOTE 400 GR	PETYAN	4.000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00



	de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.					
12	CARNE BOVINA COXÃO DURO: peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	FRIBOI	6.000	R\$ 25,49	R\$ 152.940,00
14	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: arroz, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
16	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: aveia e arroz fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
17	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: milho fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
18	CEREAL INFANTIL , lanches, tipo: flocos pre-cozidos,	EMBALAGEM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00



	ingredientes principais: multicereais fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
22	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AVIGRO	6.000	R\$ 10,05	R\$ 60.300,00
24	EXTRATO DE TOMATE , isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem c/ 200g cada com o prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 200GR	PALMEIRON	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
25	FARINHA DE AVEIA , Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Farinha, Presença De Glúten: Contém Glúten, pct 200gr EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 200GR	QUAKER	860	R\$ 2,69	R\$ 2.313,40
26	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	IMPERIAL	897	R\$ 3,99	R\$ 3.579,03



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
29	CARNE BOVINA FIGADO: peça inteira, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	FRIBOI	243	R\$ 15,90	R\$ 3.863,70
31	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 500GR	VITAMILHO	9.000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00
34	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 200 GR	PIRACANJUB A	12.000	R\$ 5,89	R\$ 70.680,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001241

35	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 500 GR	PETYAN	8.000	R\$ 2,63	R\$ 21.040,00
36	MARGARINA vegetal, sem sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 500 GR	PRIMOR	898	R\$ 5,37	R\$ 4.822,26
39	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 900 ML	SOYA	535	R\$ 7,78	R\$ 4.162,30
42	PEITO DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AVIGRO	5.050	R\$ 11,62	R\$ 58.681,00
43	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A	PACOTE 400GR	YOKI	4.800	R\$ 4,92	R\$ 23.616,00



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
45	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LATA 125G	PESCADOR	3.500	R\$ 4,05	R\$ 14.175,00
47	VINAGRE , a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM 500ML	REGINA	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20
48	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	KG	AGROVALE	2.500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
49	ALHO de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite	KG	IN NATURA	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00



	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02					
50	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	KG	URBANO	2.300	R\$ 3,54	R\$ 8.142,00
51	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04	PACOTE 400 GR	MARILAN	2.200	R\$ 3,40	R\$ 7.480,00
52	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	PACOTE 400 GR	PETYAN	2.360	R\$ 3,74	R\$ 8.826,40



	validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 08					
53	CARNE BOVINA COXÃO DURO: peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 12	KG	FRIBOI	2.350	R\$ 27,35	R\$ 64.272,50
54	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO: peça moída, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 13	KG	FRIBOI	3.150	R\$ 24,05	R\$ 75.757,50
55	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 22	KG	AVIGRO	2.350	R\$ 10,77	R\$ 25.309,50
56	FEIJÃO , carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com	KG	KICALDO	1.500	R\$ 7,32	R\$ 10.980,00



	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27					
58	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 31	PACOTE 500GR	VITAMILHO	3.200	R\$ 1,35	R\$ 4.320,00
59	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 L. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 32	LITRO	BATAVO	1.400	R\$ 7,87	R\$ 11.018,00
61	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as	PACOTE 200 GR	PIRACANJUB A	4.250	R\$ 5,89	R\$ 25.032,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001246

	especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 34					
63	PEITO DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42	KG	AVIGRO	1.400	R\$ 11,92	R\$ 16.688,00
64	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de	PACOTE 400GR	YOKI	1.400	R\$ 3,70	R\$ 5.180,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001247

	validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 43					
65	TAPIOCA GRANULADA , classe granulada, sem grumos, isento de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 46	PACOTE 500 GR	YOKI	1.400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 835.211,29 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).						

Sobradinho - BA, 02 de junho de 2023.

BALDOINO DIAS DE Assinado de forma digital por
SANTANA:0481213 **BALDOINO DIAS DE**
1553 **SANTANA:04812131553**
Data: 2023.06.02 10:51:09
-03'00'
NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Balduino Dias de Santana
Representante Legal
CONTRATADA



38	CÂMARA DE AR 16/225/75. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAGNUM / ARO 16	10	R\$ 80,00	R\$ 80,00
39	CÂMARA DE AR 215/75/17,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAGNUM / 215.75.17,5	10	R\$ 145,00	R\$ 145,00
40	CÂMARA DE AR 7.50/16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAGNUM / 750-16	10	R\$ 110,00	R\$ 110,00
42	CÂMARA DE AR900/20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	MAGNUM / 900-20	12	R\$ 139,00	R\$ 139,00
45	BATERIA 100 AMPERES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	EXCELL / 100 AMP	14	R\$ 698,00	R\$ 698,00
46	BATERIA 150 AMPERES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	EXCELL / 150 AMP	18	R\$ 999,00	R\$ 999,00
48	BATERIA 65 AMPERES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	PIONEIRO / 65 AMP	16	R\$ 445,00	R\$ 445,00
49	BATERIA 70 AMPERES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ECOFLEX / 70 AMP	13	R\$ 549,00	R\$ 549,00
53	BATERIA 60 AMPERES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ECOFLEX / 60 AMP	14	R\$ 450,00	R\$ 450,00
54	PROTETOR ARO 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	ABC / ARO 16	12	R\$ 58,99	R\$ 58,99
58	PNEU18.4-34. NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO 14 LONAS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 22	UND	SPEEDMAX / GRIPKING	3	R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00
VALOR GLOBAL: R\$ 234.183,68 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 108/2023

Contrato nº 108/2023. Proc. Adm. nº. 047/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 17.849.201/0001-60. ASSINATURA: 02/06/2023. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 835.211,29 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AGROVALE	7.800	R\$ 3,55	R\$ 27.690,00
03	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	URBANO	8.000	R\$ 3,58	R\$ 28.640,00
04	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 400 GR	MARILAN	5.000	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
08	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico.	PACOTE 400 GR	PETVAN	4.000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00





	pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.					
12	CARNE BOVINA COXÃO DURO: peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	FRIBOI	6.000	R\$ 25,49	R\$ 152.940,00
14	CEREAL INFANTIL, lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: arroz, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAG EM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
16	CEREAL INFANTIL, lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: aveia e arroz fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAG EM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
17	CEREAL INFANTIL, lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: milho fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAG EM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
18	CEREAL INFANTIL, lanches, tipo: flocos pre-cozidos, ingredientes principais: multicereais fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 400g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAG EM 400 GR	MARATÁ	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
22	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AVIGRO	6.000	R\$ 10,05	R\$ 60.300,00
24	EXTRATO DE TOMATE, isento de gorduras trans, glúten e aditivos. Embalagem c/ 200g cada com o prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 200GR	PALMEIRON	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
25	FARINHA DE AVEIA, Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Farinha, Presença De Glúten: Contém Glúten, pct 200gr EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 200GR	QUAKER	860	R\$ 2,69	R\$ 2.313,40
26	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	IMPERIAL	897	R\$ 3,99	R\$ 3.579,03
29	CARNE BOVINA FIGADO: peça inteira, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	FRIBOI	243	R\$ 15,90	R\$ 3.863,70
31	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e	PACOTE 500GR	VITAMILHO	9.000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 02 de Junho de 2023 - Pag.5 - Ano XI - Nº 2648

	ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.					
34	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE 200 GR	PIRACANJU BA	12.000	R\$ 5,89	R\$ 70.680,00
35	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 500 GR	PETYAN	8.000	R\$ 2,63	R\$ 21.040,00
36	MARGARINA vegetal, sem sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALA GEM 500 GR	PRIMOR	898	R\$ 5,37	R\$ 4.822,26
39	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAG EM 900 ML	SOYA	535	R\$ 7,78	R\$ 4.162,30
42	PEITO DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	AVIGRO	5.050	R\$ 11,62	R\$ 58.681,00
43	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE 400GR	YOKI	4.800	R\$ 4,92	R\$ 23.616,00
45	SARDINHA em conserva, em óleo comestível 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LATA 125G	PESCADOR	3.500	R\$ 4,05	R\$ 14.175,00





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 02 de Junho de 2023 - Pag.6 - Ano XI - Nº 2648

47	VINAGRE, a base de álcool, embalagem de 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAG EM 500ML	REGINA	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20
48	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	KG	AGROVALE	2.500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
49	ALHO de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	KG	IN NATURA	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
50	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	KG	URBANO	2.300	R\$ 3,54	R\$ 8.142,00
51	BISCOITO, tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04	PACOTE 400 GR	MARILAN	2.200	R\$ 3,40	R\$ 7.480,00
52	BISCOITO CREAM CRACKER, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 08	PACOTE 400 GR	PETYAN	2.360	R\$ 3,74	R\$ 8.826,40
53	CARNE BOVINA COXÃO DURO: peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 12	KG	FRIBOI	2.350	R\$ 27,36	R\$ 64.272,50
54	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: peça moída, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 13	KG	FRIBOI	3.150	R\$ 24,05	R\$ 75.757,50
55	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF ou SISF.	KG	AVIGRO	2.350	R\$ 10,77	R\$ 25.309,50





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 02 de Junho de 2023 - Pag.7 - Ano XI - Nº 2648

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 22					
56	FEIJÃO , cariquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27	KG	KICALDO	1.500	R\$ 7,32	R\$ 10.980,00
58	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 31	PACOTE 500GR	VITAMILHO	3.200	R\$ 1,35	R\$ 4.320,00
59	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 L. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 32	LITRO	BATAVO	1.400	R\$ 7,87	R\$ 11.018,00
61	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 34	PACOTE 200 GR	PIRACANJU BA	4.250	R\$ 5,89	R\$ 25.032,50
63	PEITO DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42	KG	AVIGRO	1.400	R\$ 11,92	R\$ 16.688,00
64	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	PACOTE 400GR	YOKI	1.400	R\$ 3,70	R\$ 5.180,00





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 02 de Junho de 2023 - Pag.8 - Ano XI - Nº 2648

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 43					
65	TAPIOCA GRANULADA , classe granulada, sem grumos, isento de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 46	PACOTE 500 GR	YOKI	1.400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 835.211,29 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 144/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI. ASSINATURA: 02/06/2023. Cláusula primeira – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: prestação de serviço de consultoria técnica e especializada, na modalidade Contrato de Êxito (art. 2º, III, Instrução TCM nº. 01/2018), especificamente para propor procedimento administrativo que vise a restituição dos valores recolhidos indevidamente pelas Operadoras de Telefonia - Fixa e Móvel, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **02 de setembro de 2023. Cláusula Segunda – DO VALOR ESTIMADO:** O valor estimado do presente termo é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Cláusula terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 109/2023

Contrato nº 109/2023. Proc. Adm. nº. 080/2023, Dispensa de Licitação nº. 031/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, CNPJ/MF nº. 33.065.699/0001-27. ASSINATURA: 02/06/2023. OBJETO: contratação de cobertura de seguro para veículo: 1 SPRINTER, MERCEDEZ BENZ, Ano 2018/2019 do Município de Sobradinho/BA, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de empreitada por preço unitário, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no anexo I do presente contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.482,26 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 meses.**



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial